



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO Nº 82ADE 04 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
0301 Sec.Municipal de Admnistração e Finanças 04 122 0002 2.007 Operacionalização das Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0100	339030	150.000,00
		309036	80.000,00
		339039	70.000,00.
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43,da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s)abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
0301 Sec. Municipal de Administração e Finanças 28 846 0000 0.002 Encargos com o programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP)	0100	339047	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art.3ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 04 de julho de 2018.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
Em: 04 / 07 / 18
[Assinatura]
Servidor/Matrícula Nº 041165-5